



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 75/2016-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF

PROCESSO: 040.001.218/2015

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 56/2016 – SUBCI/CGDF, de 17/03/2015.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE /
VALOR DO CONTRATO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas da Secriança perfaz:

Total: R\$ 31.499.300,80.

PREJUÍZO APURADO

Estimado em R\$ 5.455.488,23 decorrentes dos seguintes trabalhos:

Considerando as constatações do Relatório de Auditoria n.º 75/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, referente auditoria de conformidade em TCA 2014, o prejuízo estimado para o exercício de 2014 foi de **R\$ 4.494.849,23.**

Considerando a Auditoria Especial realizada em 2015 na Secriança, pela DIATI, para verificar a conformidade e execução de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação– Relatório de Auditoria Especial Nº 01/2016/DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, o prejuízo apurado considerado para o exercício de 2014 foi de **R\$ 960.639,00.**

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria–Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Agosto/2016

AUDITORIA DE CONTAS – Secretaria de Estado de Políticas
para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito
Federal – EXERCÍCIO 2014

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- a) realização de despesas sem prévio empenho ou com saldo insuficiente;
- b) ausência de comprovação de serviços prestados e pagamento por materiais e serviços não aplicados em reformas;
- c) serviço de reforma na sede da secretaria da criança não realizado e pago;
- d) falta de comprovação de realização de obras civis de reformas previstas em ordens de serviços;
- e) pagamentos por obras de reformas no centro de atendimento juvenil especializado – CAJE sem comprovar a efetiva execução dos serviços;
- f) superfaturamento do preço do metro quadrado (m²) em obras de reforma;
- g) reconhecimento de dívida decorrente de ato irregular e ausência de retenção de tributos sobre o valor reconhecido;
- h) ausência de projeto básico, projetos e falta de levantamento e detalhamento prévios de necessidades para estimar os materiais e serviços para a execução de obras de reforma.
- i) direcionamento da contratação à ata de registro de preço existente
- j) prorrogação de contrato sem haver caracterização de serviços de natureza contínua
- k) falhas na adesão a ata de registro de preços e na execução de contrato para serviços de engenharia e reforma;
- l) ausência de realização de acompanhamento e fiscalização da execução de serviços de engenharia, obras de construção e/ou reformas por servidores designados;
- m) falhas na execução de contrato oriundo de adesão a ARP;
- n) prorrogação de contrato de locação com valor acima do registrado em laudo da Terracap;
- o) bens imóveis pendentes de regularização, ausência de realização efetiva de inventário de bens imóveis.
- p) falhas na gestão de bens móveis;
- q) ausência de realização de inventário de materiais de almoxarifado;
- r) prestação de contas final de convênio incompleta e com documentos inidôneos;
- s) não conformidades em registros contábeis de convênios;
- t) inconformidades em contas contábeis de contratos;
- u) inconformidades em contas contábeis – diversos;
- v) impropriedades nos dados cadastrais e funcionais constantes do relatório extraído do sistema de rol de responsáveis/SIGGO – ROLRESP.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Instaurar procedimento correcional para apuração de responsabilidades pelas irregularidades relatadas
- Instaurar Tomada de Contas Especial para ressarcir prejuízos apontados;
- Proceder, com a celeridade que o caso requer, à designação de comissão para verificar in loco a comprovação de execução ou não de todas as ordens de serviços executadas com reformas, decorrentes dos contratos firmados com a ENGIX;
- Realizar processo regular de licitação para obras e serviços de engenharia;
- Dotar medidas administrativas para vedar a prática de se efetuar despesas sem prévio empenho;
- Regularizar as falhas apontadas em convênios firmados;
- Orientar os executores de contrato para desempenhar suas atividades com zelo e dedicação;
- Regularizar as falhas existentes na gestão de bens imóveis, móveis e em contas contábeis;